LEI Nº. 1548
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE CAMAROTE DURANTE O EVENTO ILHA VERÃO.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 36ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 099/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder o uso de área pública a seguir especificada, para fins de instalação de estruturas necessárias para Camarote: área de terras com 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizada na arena de eventos, na orla marítima, no boqueirão norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A estrutura de camarotes será montada, durante a apresentação de shows artísticos programados quando da realização do Ilha Verão.

Art.2º - A Concessão de uso será onerosa, realizada mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída.

Art.3º - O Concessionário poderá explorar comercialmente as instalações do camarote, sendo responsável pelo mesmo, bem como pela segurança da estrutura, higiene, conservação e limpeza do ambiente ao seu entorno.

Art.4º - As demais normas e condições desta Cessão de Uso serão estabelecidas em licitação e contrato.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por contas de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br